



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024-FMS**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº143/2024-CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Administração, o **Sr. ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**, brasileiro, casado, residente à Rua Professora Maria de Lourdes Brasileiro, nº 71 – Boa Vista - nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 2.177.624 – SSP/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 345.740.184-53

CONTRATADA: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA, estabelecida à Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns, PE, CEP 55291705, Fone(s): (87) 3761-0699 / 99608-9848, E-mail: nailtonouropreto@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 10.517.296/0001-76**, neste ato representada pelo **Sr. NAILTON DIAS OURO PRETO**, brasileiro, casado, empresário, **CPF nº 057.286.044-71**, Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 041.854.907.89 – DETRAN / PE, residente e domiciliado na Rua Barão de São Borja, 88, Magano, Garanhuns/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 046/2026**, da lavra da **Secretaria de Administração**, datado em 05 de Fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 03 de Fevereiro de 2026, inserido nos autos, o qual opina favoravelmente pela legalidade do presente aditivo.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Administração, necessita do acréscimo de 24,98% do valor atualizado deste contrato, para que assim, possa dar continuidade ao fornecimento de água mineral.

RESOLVEM, com fundamento nos art. 124 e 125 da lei 14.133/21, **aditar o Contrato nº 143/2024**, firmado em **26 de Setembro de 2024**, cujo objeto refere-se adesão do registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrações de 20 Litros (Vasilhame + líquido), destinada ao uso de Secretaria de Administração e demais secretarias deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 7.884,71** (Sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITADA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Água mineral sem gás acondicionada em Garrações de	SÃO LUIZ	UNID	6.348	1.587	3,93	R\$ 6.236,91





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	20 lts. (Somente o líquido) com especificações técnicas a serem apresentadas no ato da licitação. Lacrado e com selo da APEVISA ou outro órgão equivalente.						
2	Água mineral sem gás acondicionada em Garrações de 20 lts. (Vasilhame + líquido) com especificações técnicas a serem apresentadas no ato da licitação. Lacrado e com selo da APEVISA ou outro órgão equivalente.	VALE / SÃO LUIZ	UNID	500	107	15,40	R\$ 1.647,80
VALOR TOTAL ACRESCIDO						R\$ 7.884,71	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor do contrato após o 1º Termo Aditivo, ficou estabelecido em **R\$ 31.564,64 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 39.449,35 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERÇA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente



ANTONIO ACACIO SANTANA DE GODOY

Data: 11/02/2026 12:22:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CNPJ Nº. 11.303.906/0001-00

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

CPF Nº. 345.740.184-53

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA:

**VALE NORDESTE COMERCIO DE
ALIMENTOS SERVICOS
LTD:10517296000176**

Assinado de forma digital por VALE
NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS
SERVICOS LTD:10517296000176
Dados: 2026.02.11 12:03:19 -03'00'

VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

CNPJ nº 10.517.296/0001-76

NAILTON DIAS OURO PRETO

CPF nº 057.286.044-71

REPRESENTANTE LEGAL

